



1ª CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA A ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO- PERMANÊNCIA DO *CAMPUS* RECANTO DAS EMAS

A Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social – CDAE do *Campus* Recanto das Emas convoca os alunos listados no quadro abaixo, NO PERÍODO DE 06 A 08 DE ABRIL DE 2026, para envio do Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO I) por meio do [formulário eletrônico](#) para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2026 e em conformidade às normas estabelecidas no CHAMADA PÚBLICA 1/2026 - DGRE/RIFB/IFBRASÍLIA, de 26 de fevereiro de 2026.

Lista de convocados para participação no programa auxílio permanência 1/2026
Edital 2/2026 - DGRE/RIFB/IFB BRASÍLIA

| Matrícula | IVS | SITUAÇÃO |
|---------------|-------|-----------|
| 2026103130032 | 0,330 | CONVOCADO |
| 251062600009 | 0,329 | CONVOCADO |
| 2026103130017 | 0,329 | CONVOCADO |
| 251064220008 | 0,319 | CONVOCADO |
| 2026103130083 | 0,310 | CONVOCADO |
| 2026103130119 | 0,307 | CONVOCADO |
| 251062600019 | 0,303 | CONVOCADO |
| 2026107150011 | 0,302 | CONVOCADO |
| 2026103450007 | 0,300 | CONVOCADO |
| 252067960026 | 0,291 | CONVOCADO |
| 2026103120037 | 0,287 | CONVOCADO |
| 252064230008 | 0,284 | CONVOCADO |

1. DAS REGRAS DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO NO PROGRAMA

- 1.1 O processo de concessão do Auxílio dar-se-á somente após o envio do Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO I) por meio do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2026 ao setor responsável pela Assistência Estudantil do Campus, confirmando seu conhecimento e aceite sobre todas as normas e critérios que regem a participação no Programa.
- 1.2 O estudante selecionado deverá imprimir ou transcrever de próprio punho o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO I), preenchê-lo e assiná-lo, digitalizá-lo ou fotografá-lo para encaminhar por meio de [formulário eletrônico](#) para a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

manifestação e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência -1º semestre/2026 para a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão do Campus.

- 1.3 Os estudantes classificados e selecionados por este edital poderão ser convocados para reunião online ou presencial com a equipe da Assistência Estudantil do Campus, a fim de que seja explicado o funcionamento do Programa e para que demais dúvidas possam ser dirimidas.
- 1.4 O estudante que não preencher o formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2026 e enviar o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO I) assinado no prazo definido em convocação poderá ser excluído da convocação, e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, conseqüentemente, convocará, na ordem de classificação, o estudante melhor classificado na lista de espera para a vaga.
 - 1.4.1 Os estudantes que foram excluídos da convocação por não envio de termo de compromisso, poderão ser reclassificados e convocados em editais posteriores de acordo com o seu IVS e disponibilidade de vagas de auxílio.**
- 1.5 Para os estudantes menores de 18 anos, o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO I) deverá ser assinado pelo responsável legal.
- 1.6 Na ocasião do preenchimento do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2026 e para o recebimento em conta corrente, o estudante deverá anexar também o comprovante bancário constando o nome do estudante, nome do banco, agência e número da conta corrente.
- 1.7 A concessão do auxílio é pessoal, temporária e intransferível.
- 1.8 A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL de, no mínimo, 75%.
- 1.9 A frequência mensal dos estudantes será verificada a partir do mês ao qual terá direito ao repasse do auxílio.
- 1.10 A frequência será verificada via SGA e, caso exista qualquer inconsistência, o estudante deve buscar a Coordenação de Curso.
- 1.11 A aferição da frequência pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social para concessão do Auxílio Permanência será realizado no mês subseqüente ao mês a ser analisado, para tanto, todas as frequências dos estudantes contemplados neste edital do Auxílio Permanência deverão estar em dia, cabendo ao estudante o acompanhamento no Portal do Estudante e junto à Coordenação de curso.

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Campus Recanto das Emas



ANEXO I

Termo de compromisso para concessão do programa auxílio permanência

Eu, estudante _____, inscrito no CPF nº _____ regularmente matriculado(a) no curso _____, nº de Matrícula _____, convocado por meio do **CHAMADA PÚBLICA 1/2026 - DGRE/RIFB/IFBRASÍLIA, de 26 de fevereiro de 2026**, para participar do Programa Auxílio Permanência da Assistência Estudantil do Instituto Federal de Brasília – Campus Recanto das Emas, comprometo-me a cumprir as regras constantes no presente Edital.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

OU

Assinatura do **Responsável legal** se o estudante for menor de 18 anos

INFORME ABAIXO OS DADOS BANCÁRIOS

| | |
|----------------|--|
| BANCO | |
| AGÊNCIA | |
| CONTA CORRENTE | |

ATENÇÃO: não são aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário ou de terceiros (mesmo que seja dos pais ou responsáveis)